

REQUERIMENTO N. 78

DEFIRO. Ofício - se e a
seguir ARQUIVE - SE.

Presidente

Sr. Presidente

6, 4, 1977

O crescimento e desenvolvimento de uma criança está em estreita relação com a percentagem de proteínas e sais minerais que recebe.

O leite integral de vaca possui aproximadamente a seguinte composição:

	(conteúdo por 100 ml)	(vitaminas)	(conteúdo por 100 ml)
água, g	87,2	vitamina A, mcg	34
energia, calorias	69	carotenóides, mcg	38
sólidos totais, g	12,8	tiamina B1, mcg	42
elementos minerais	0,71	riboflavina B2, mcg	157
gorduras	3,8	ácido nicotínico, mcg	85
lactose	4,8	piridexina B6, mcg	48
proteína	3,3	ácido pantotênico, mcg	350
caseína	2,7	ácido fólico, mcg	0,23
lactalbumina	0,4	colina, mcg	13
lactoglobulina	0,2	inosita, mcg,	13
		biotina, mcg	3,50
(componentes minerais prin- cipais)		vitamina B12, mcg	0,56
		vitamina C, mg	1,8
cloro, g	0,100	vitamina D, U.I.	0,3-4,0
potássio, g	0,138	vitamina K, mcg	6
sódio	0,058	vitamina E, mg	0,10
calcio	0,126		
magnésio	0,013		
fósforo, g	0,099		
ferro, g	0,00021		

Demonstramos assim uma razoavelmente completa composição de vitaminas e sais minerais cujo consumo suplementaria as deficiências alimentares de crianças e adultos, e que em consumo abundante pode aumentar o nível geral de saúde.



Câmara Municipal de Jundiaí
S P.

REQUERIMENTO N. 78-fls. 2

Em levantamento que efetuamos em vários estabelecimentos nesta cidade, verificamos os seguintes preços a consumidor:

água mineral:

Minalba Cr\$ 4,90 a 6,00
Lindóya Cr\$ 2,00 a 4,65

refrigerantes:

Coca-cola/Fanta, litro Cr\$ 4,50 a 6,40
Guaranã, 1,60 a 2,50
Soda-limonada 1,60 a 2,50
Laranjada 1,60 a 2,50
Fanta 2,00 a 2,50
Coca-cola 2,00 a 2,50

cerveja:

garrafa Cr\$ 7,00 a 8,00
1/2 garrafa 4,50 a 4,60
lata 3,50 a 6,00

cerveja escura:

garrafa 7,00
1/2 garrafa 4,00 a 5,00

A água não tem custo de produção e tem o mesmo preço que o leite.

Levando em conta que os IPIs respectivos são:

água mineral sem gás	isento
água mineral gasosa	16%
refrigerantes com sabor de frutas	12%
refrigerantes	24%
cerveja	55%

É que os valores do leite tipo C, cujo teor de gordura varia ao redor de 3,1%, para venda ao comerciante, são de Cr\$ 3,14/litro e deste para o público são de Cr\$ 3,20. O litro de leite tipo B, natural pasteurizado, é vendido ao comerciante por Cr\$ 5,47 e deste ao público por Cr\$ 6,00.

Considerando a essencialidade, o custo de produção e os preços na venda da água mineral sem gás em confronto com o litro de leite; dos refrigerantes gasosos com os refrigerantes com sabor de frutas, que, conforme a legislação em vigor, contém 10% de suco concentrado no mínimo, com o litro de leite; e da cerveja, que também é bem supérfluo por quesitos de essencialidade de consumo, com o litro de leite, é clara a anomalia



Câmara Municipal de Jundiaí
S P.

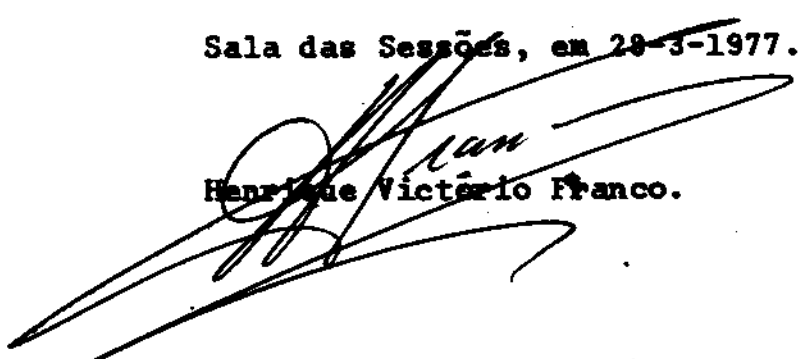
REQUERIMENTO N. 78-fls. 3

lia do preço deste produto em relação àqueles.

Isto posto,

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimantal, oficie-se à Secretaria do Planejamento da Presidência da República, ao Ministério da Agricultura e ao Ministério da Fazenda, expondo a questão e solicitando estudo para aplicação de um mínimo de 25% do IPI arrecadado destes produtos na subvenção do leite, ou uma sobretaxa compulsória nestes referidos produtos, ou combinação entre os dois itens, cuja arrecadação seria destinada total e especificamente para subvencionar o leite integral, eliminando-se do mercado de consumo o leite tipo C.

Sala das Sessões, em 28-3-1977.



Henrique Victório Franco.